



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.885 , DE **30** DE **Dezembro** DE **2009**.

Projeto de Lei nº 31/2009.
Autor: Ver. Tereza Nelma

**Concede o Título de Cidadão
Honorário.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

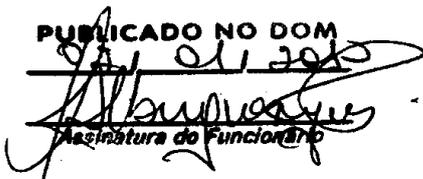
Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃ BENEMÉRITA DE MACEIÓ**, a Tereza Maria Barreto do Amaral, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de Dezembro de 2009.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM


Assinatura do Funcionário

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

